

EAL-SECRETARIA EST.MULHER E DIREITOS HUMANOS

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: E:20106.0000000621/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de estruturação, organização e fortalecimento do Centro de Atendimento à Mulher – CEAM, unidade vinculada à Secretaria de Estado da Mulher – SEMU, por meio da execução do Convênio nº 064500/2023 firmado com o Ministério das Mulheres.

O CEAM presta atendimento psicossocial, jurídico e assistencial a mulheres em situação de violência doméstica. Conforme registrado no Plano de Trabalho, a falta de equipamentos mínimos para o funcionamento do CEAM – especialmente na área de informática – compromete a comunicação com as vítimas, o monitoramento dos casos, a confecção de relatórios e a celeridade no atendimento.

Dessa forma, a aquisição dos notebooks, prevista no Plano de Trabalho, mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de trabalho à equipe técnica, melhorar a capacidade de atendimento e fortalecer a execução das políticas públicas de proteção às mulheres.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Executiva Administrativa	Luiz Henrique Teixeira de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Desempenho e capacidade técnica**

Os equipamentos deverão possuir processador com no mínimo 4 núcleos, memória RAM superior a 8 GB, armazenamento mínimo de 1 TB (HDD ou SSD) e tela com tamanho superior a 14 polegadas, garantindo fluidez na execução dos softwares institucionais e na edição de documentos técnicos.

4.2. Mobilidade e autonomia

Os notebooks deverão ser leves, com bateria de, no mínimo, 4 células, proporcionando autonomia suficiente para uso em deslocamentos e atendimentos externos sem necessidade de recarga constante.

4.3. Segurança da informação

Deverão incluir recursos de segurança como criptografia de dados, suporte a antivírus e mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, em conformidade com as políticas de segurança da informação da SEMU.

4.4. Compatibilidade tecnológica

Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura de TI existente na SEMU, incluindo sistemas operacionais proprietários, redes e softwares de gestão utilizados pela equipe técnica.

4.5. Garantia e suporte técnico

Deverá ser ofertada garantia *onsite* mínima de 36 meses, abrangendo defeitos de fabricação e problemas técnicos, com atendimento ágil e substituição ou reparo no local de uso dos equipamentos.

4.6. Atualizações e manutenção

A solução deverá garantir acesso a atualizações regulares de software e drivers durante o período de garantia, bem como suporte técnico remoto para resolução de incidentes.

4.7. Facilidade de uso

Os equipamentos devem ser de fácil manuseio pela equipe técnica, não exigindo treinamento especializado para a realização das atividades cotidianas de atendimento, registro e acompanhamento de casos.

4.8. Conformidade com o convênio

As especificações técnicas deverão atender integralmente ao descrito no Plano de Trabalho do Convênio nº 0645000/2023, de modo a garantir a aplicação dos recursos federais conforme pactuado.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou fornecedores aptos à comercialização de equipamentos de informática, com preços compatíveis aos praticados no setor público e privado.

Foram avaliadas soluções alternativas, como a locação dos equipamentos, mas identificou-se inviabilidade técnica, uma vez que a locação não garante a permanência e a durabilidade necessárias ao longo prazo, nem atende integralmente às diretrizes do convênio que exige aquisição direta dos bens.

Considerando a natureza do objeto e os recursos oriundos de convênio federal, a contratação será realizada por meio de licitação, observando-se a legislação aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 5 (**cinco**) **notebooks**, conforme especificações técnicas constantes no Plano de Trabalho do Convênio nº 064500/2023, destinados ao fortalecimento da estrutura tecnológica do Centro de Atendimento à Mulher – CEAM.

Os equipamentos serão alocados de forma a atender as demandas mais prementes da equipe técnica, considerando a natureza das atividades desempenhadas, o volume de atendimentos e a necessidade de garantir agilidade, segurança e continuidade nos serviços prestados às mulheres em situação de violência doméstica. A definição da destinação final será feita pela gestão do CEAM, priorizando os profissionais que atuam diretamente no acolhimento, acompanhamento psicossocial, orientação jurídica e gestão dos casos.

A contratação visa assegurar condições adequadas para o registro de atendimentos, a produção de documentos técnicos, a comunicação com as usuárias e a execução das atividades institucionais, promovendo eficiência operacional, segurança da informação e melhoria contínua da qualidade do serviço público ofertado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Relação de Itens, Especificações e Quantidades

CATMAT/CATSER	ITEM	UND
470245	Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Hdd: 1 TB. Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd Bateria: Até 4 Células Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.194,35

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 21.194,35**, conforme recursos previstos no Convênio nº 064500/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, tendo em vista a natureza uniforme do objeto, a padronização dos equipamentos e a economia de escala decorrente da aquisição em lote único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação está vinculada ao Convênio nº 064500/2023, que contempla também a aquisição de outros bens para estruturação do CEAM. No entanto, não há interdependência técnica que impeça a execução isolada deste item.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Trabalho do Convênio nº 064500/2023 e às diretrizes institucionais da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU, especialmente no que se refere à estruturação do CEAM e à melhoria da assistência às mulheres em situação de violência doméstica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia de condições adequadas de trabalho para a equipe técnica;
- Melhoria na capacidade de atendimento e acompanhamento dos casos;
- Agilidade na confecção de relatórios, pareceres e documentos técnicos;
- Fortalecimento da comunicação com as usuárias do serviço;
- Segurança da informação e proteção de dados sensíveis;
- Eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais;
- Promoção de um espaço humanizado e adequado às mulheres em situação de violência.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são considerados baixos, uma vez que se trata de aquisição de bens duráveis, com garantia de longa vida útil. Recomenda-se a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos obsoletos substituídos, observando-se a legislação ambiental e de logística reversa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, atestando-se que as análises realizadas são suficientes para caracterizar o interesse público, a adequação da solução e a fundamentação do termo de referência, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 0645/2023.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO APEL

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 13:34:01.

ITALO NOGUEIRA FERREIRA MALTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 13:10:27.